



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Secretaria da pró-reitoria

EDITAL Nº 003/2026/PROEG - SECRETARIA/2026

Processo nº 23108.004310/2026-48

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 003/2026 – PROEG/UFMT DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO ACADÊMICO

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 11 da Resolução CONSEPE nº 251/2022, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regulamentam a **Regularização de Vínculo Acadêmico** de estudantes do Curso de Bacharelado em Administração Pública, Modalidade Educação a Distância – **Turma 2025** – que não renovaram matrícula no período letivo vigente ou vínculo institucional regular, conforme o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A regularização de vínculo acadêmico de que trata este Edital aplicar-se-á a todos os estudantes que se encontram com vínculo institucional irregular do Curso de Bacharelado em Administração Pública – Modalidade de Educação a Distância, em razão de **NÃO** terem **renovado matrícula no período** letivo vigente, conforme calendário acadêmico.

1.2. Este Edital se aplica aos estudantes que extrapolaram que estão com a Matrícula Bloqueada (ANM) em conformidade com o artigo 11 da Resolução CONSEPE nº 251, de 04 de julho de 2022.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

2. DA RELAÇÃO DE ESTUDANTES COM VÍNCULO ACADÊMICO IRREGULAR

2.1. Os estudantes que se encontram com a MATRÍCULA BLOQUEADA (ANM) no curso de graduação em Administração Pública, na modalidade a distância, e que, portanto, estão sendo notificados a regularizarem o vínculo, constam da relação presente no Anexo deste Edital, sob pena de exclusão de vínculo, em atenção o §2º do artigo 11, da Resolução CONSEPE nº 251, de 04 de julho de 2022.

2.2. A relação citada no subitem anterior é apresentada por polo de oferta do curso, por nome do estudante e por número de matrícula (RGA), no Anexo deste Edital.

2.3. Além da publicação deste Edital no sítio da UFMT, a Secretaria de Tecnologia Educacional da UFMT informará aos estudantes constantes da relação presente no Anexo deste Edital, via e-mail, acerca da regularização do seu vínculo acadêmico.

3. DA REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO ACADÊMICO

3.1. O estudante que se encontra com o vínculo acadêmico irregular, DEVERÁ solicitar a **RENOVAÇÃO** da matrícula, no **período de 09 a 12 de fevereiro de 2026**, conforme estabelecido no subitem **3.1.1**.

3.1.1. A solicitação da renovação da matrícula deverá, obrigatoriamente, ser feita por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mediante envio de solicitação formal à Coordenação do Curso de Administração Pública – EAD, observados os prazos e demais disposições estabelecidas neste Edital.

4. DA EXCLUSÃO DO VÍNCULO ACADÊMICO

4.1. O estudante que não regularizar o vínculo acadêmico, no prazo estabelecido no subitem **3.1** deste Edital, será desligado da UFMT, conforme inciso V do artigo 16 da Resolução CONSEPE nº 251/2022.

4.2. A exclusão de que trata o subitem anterior será regulamentada em Edital próprio.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).

5.2. As publicações relativas a atos relacionados a este Edital, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/noticias/189>.

5.3. Faz parte deste Edital o **Anexo**, em que consta a Relação dos estudantes que se encontram com o vínculo acadêmico irregular, por polo de oferta do curso, por nome do estudante e por número de matrícula (RGA).

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Luciane de Almeida Gomes
Pró-reitora de Ensino de Graduação da UFMT

ANEXO DO EDITAL Nº 003/2026 – PROEG/UFMT

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES COM VÍNCULO IRREGULAR POR POLO DE OFERTA DO CURSO, POR NOME DO ESTUDANTE E POR NÚMERO DE MATRÍCULA

POLO	NOME DO ESTUDANTE	RGA
Campo Verde	DIEGO WILLIAN ALVES FRERES	20202664
Campo Verde	FABÍOLA AMALIA HOLETZ BACKES	20202574
Campo Verde	JANETE JOSÉ DE BRITO	20202576
Campo Verde	MAXSUELL DE MOURA RODRI	20202666
Campo Verde	RAFAEL SEBASTIÃO CICERO	20202586
Campo Verde	TARSO ESDRA DE MOURA	20202667
Campo Verde	VENICIOS DE ARAUJO VENTURA	20202589
Canarana	ALCIONE TRINDADE MACIEL	20202590
Canarana	ALEXANDRE LAÉRCIO FACIONI	20202591
Canarana	FRANCISCO ALMEIDA DE ASSUNCAO	20202595
Canarana	IZELMAN OLIVEIRA SOUSA	20202597
Canarana	JOAO PEDRO JOSE RODRIGUES CRUZ	20202709
Canarana	MICHELLE MASENA	20202711
Canarana	RAISSA ARAUJO FIALHO	20202605
Canarana	RODRIGO DE SOUZA SOBRINHO	20202671
Colíder	ANA CAROLINE DANIEL GONÇALVES	20202611
Colíder	ANA PAULA MARTINS DE CARVALHO	20202713
Colíder	ANDERSON LOPES DE MORAES	20202698
Colíder	EMILI BINI CAVÉQUIA	20202614
Colíder	SABRINE EDUARDA TONIOLI	20202623
Colíder	TAYSSA RODRIGUES DA ROCHA	20202677
Cuiabá	ARTHUR MENDES MOLINA	20202629
Cuiabá	NABOR SOARES DE AMORIM JUNIOR	20202642
Cuiabá	RAFAEL TEIXEIRA FERNANDES	20202645
Sorriso	ALINE SILVA DE ALMEIDA	20202652
Sorriso	ANDRÉ SOUSA SILVA	20202687
Sorriso	ESTER GOMES DE OLIVEIRA	20202690
Sorriso	GABRIELA SOUSA SILVA	20202691
Sorriso	HENRIQUE DE SOUSA	20202721
Sorriso	LETÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	20202657
Sorriso	LUANA DE CARVALHO COSTA	20202722
Sorriso	REBECA FERREIRA MACHADO	20202706
Sorriso	SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	20202659
Sorriso	STEPHANY BRISA JUSTO ACORDI	20202695
Sorriso	VALDENIA VALENTIM SANTOS	20202696



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE ALMEIDA GOMES, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT**, em 04/02/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8863507** e o código CRC **A4F0BB22**.

Referência: Processo nº 23108.004310/2026-48

SEI nº 8863507